

ANEXO XXVII À PORTARIA Nº 09/2021/DISTEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

NORMA TÉCNICA Nº 27 Segurança contra incêndio – urbanístico

1 OBJETIVO

Estabelecer condições para o deslocamento de viaturas de bombeiros nas vias públicas, possibilitando o acesso, para as operações do Corpo de Bombeiros, nas edificações, instalações, ocupações temporárias e áreas de risco do Estado do Tocantins.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a toda legislação de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- 3.1 Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.
- 3.2 Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.
- 3.3 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instrução Técnica nº 03. São Paulo, 2011.
- 3.4 CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Instrução Técnica nº 06. São Paulo, 2011.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NT 02 - Terminologia de segurança contra incêndio.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Via urbana

- 5.1.1 Possuir largura mínima de 6 m.
- 5.1.2 O piso deve suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.
- 5.1.3 Altura livre mínima deve ser de 4,5 m.
- 5.1.4 A via urbana que exceda 45 m de comprimento deve possuir retorno circular (Figura 1), retorno em formato de “Y”(Figura 2) ou retorno em formato de “T” (Figura 3), respeitadas as medidas mínimas indicadas.
 - 5.1.4.1 São aceitos outros tipos de retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, desta NT.

5.2 Passagens subterrâneas e viadutos

- 5.2.1 Deve possuir largura mínima de 5 m.
- 5.2.2 Deve suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

5.2.3 Deve ser desobstruída em toda a largura e com altura livre mínima de 4,5 m.

5.3 Passarelas

5.3.1 Deve possuir altura livre mínima de 4,5 m.

ANEXO A

Tipos de retornos

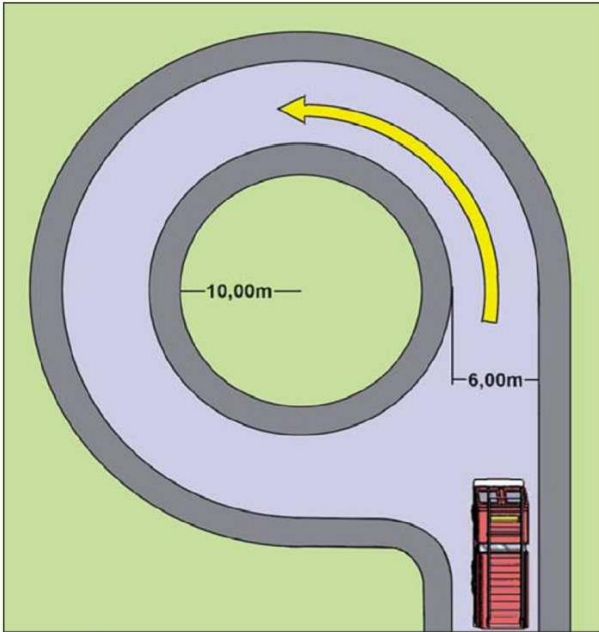


Figura 1: Retorno circular

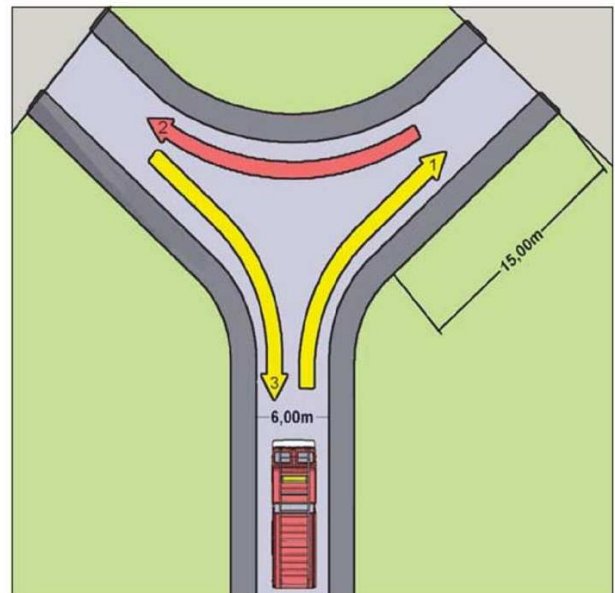


Figura 2: Retorno em formato de "Y"

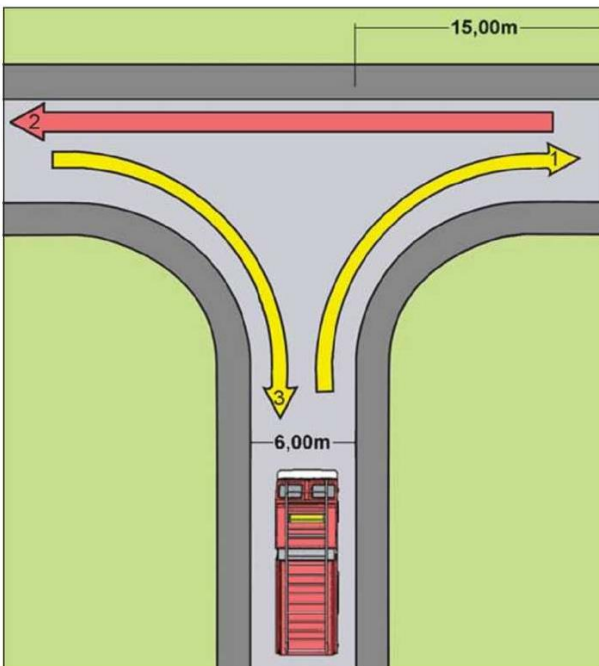


Figura 3: Retorno em formato de "T"